



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

### **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE EXTENSÃO PARA AS ATIVIDADES DO NÚCLEO RONDON UNESC - SEMESTRE LETIVO DE 2020/1.**

Fixa normas e critérios para o processo seletivo de monitores de extensão no semestre letivo de 2020/1.

A Coordenação do Núcleo Rondon UNESC faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para vagas de monitoria de extensão para as atividades do Núcleo Rondon UNESC, do primeiro semestre letivo de 2020, conforme as condições especificadas no presente edital.

#### **1 Do Edital**

- 1.1 O processo de seleção será realizado conforme as condições especificadas no presente edital.
- 1.2 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas e critérios do presente Edital.
- 1.3 A monitoria se rege pelo Termo de Compromisso de Monitoria (Anexo A), pelo Estatuto, pelo Regimento Geral do UNESC e pela legislação vigente.

#### **2 Das vagas de monitoria**

- 2.1 Serão oferecidas **02 (duas)** vagas, sendo **01 (uma)** vaga para monitor-bolsista e **01 (uma)** vaga para monitor-voluntário.
- 2.2 A vaga de monitoria só será ocupada se houver candidato que preencha os requisitos mínimos necessários ao exercício da monitoria, nos termos do presente edital.

#### **3 Do início, término e carga horária de monitoria**

- 3.1 A monitoria terá início no dia **06 de março** e término no dia **26 de junho de 2020**.
- 3.2 A monitoria será exercida por **06 (seis)** horas semanais, e carga horária total de **102 (cento e duas)** horas, no semestre.

#### **4 Do valor da bolsa de monitoria**

- 4.1 Durante a vigência da bolsa de monitoria, será efetuado mensalmente o pagamento da bolsa de monitoria ao monitor-bolsista, à base de **R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)** por hora de monitoria, descontadas as ausências.
- 4.2 Não será permitida a participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC.



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

### 5 Dos Requisitos para Inscrição no Processo Seletivo

5.1 Os requisitos para a inscrição no processo seletivo de monitoria são, cumulativamente:

- I. estar regularmente matriculado em um dos cursos do UNESC do câmpus Colatina,ES;
- II. ter um coeficiente de rendimento acadêmico no mínimo de 8,0.
- III. não ter registro de infração disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à assinatura do Termo de Compromisso;
- IV. não ser monitor de outra disciplina ou outras atividades de extensão;
- V. inscrever-se para a seleção de apenas 01 (monitoria);
- VI. ter plena disponibilidade de cumprir os horários da semana padrão;
- VII. não estar vinculado ao Núcleo Rondon UNESC no período de vigência da monitoria.

5.2 No caso de inscrição de um mesmo aluno em dois ou mais processos seletivos de monitoria por semestre, o aluno será automaticamente desclassificado de todos os respectivos processos seletivos.

### 6 Do Período de Inscrição

6.1 A inscrição no processo seletivo estará aberta no período de **12 até 18 de fevereiro de 2020**, das 08h às 21h (Fase de Inscrição).

6.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo final de inscrição.

6.3 Somente candidatos inscritos dentro do prazo poderão concorrer ao processo seletivo.

### 7 Do Local de Inscrição

7.1 A inscrição será realizada no Setor de Atendimento do *campus* de Colatina-ES.

### 8 Da Seleção

#### 8.1 Fase de Inscrição

8.1.1 Essa fase será realizada mediante o preenchimento da lista de inscritos e apresentação do Currículo Lattes atualizado impresso e com as comprovações de dados.

#### 8.2 Fase de Seleção e Entrevista

8.2.1 No período de **19 e 20 de fevereiro de 2020**, acontecerão, na sala do Núcleo Rondon UNESC, as entrevistas com os selecionados, de acordo com o agendamento publicado



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

no mural do Núcleo Rondon UNESC e nas redes sociais do Núcleo Rondon UNESC ([Facebook](#) e [Instagram](#)).

8.2.2 As entrevistas serão avaliadas segundo os critérios de pontuação apresentados no anexo C.

8.2.3 Os candidatos que não comparecerem à entrevista estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

8.2.4 Em caso de necessidade de mais informações, a referência é o Setor de Atendimento do *campus* de Colatina-ES.

### 9 Do(s) Examinador(es)

9.1 O processo de seleção será realizado por um ou mais professores, do Núcleo Rondon UNESC, podendo ser substituídos por circunstâncias do trabalho, sem representar alteração do Edital.

### 10 Dos critérios de classificação dentro do número de vagas

10.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de resultados.

10.2 Havendo empate na classificação, o desempate dar-se-á pela adoção sequencial dos seguintes critérios:

- I. candidato matriculado no período mais avançado do curso;
- II. candidato de maior idade.

10.3 O primeiro colocado terá direito de escolha do horário (Item 14.1 – quadro 1) e direito a bolsa remunerada.

### 11 Da divulgação dos Resultados

11.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado até **28 de fevereiro de 2020**, na página web do UNESC e nas redes sociais do Núcleo Rondon UNESC ([Facebook](#) e [Instagram](#)).

### 12 Dos Procedimentos para Assinatura do Termo de Compromisso

12.1 Para a assinatura do Termo de Compromisso, o aluno classificado dentro do limite de vagas de monitoria deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. 02 (duas) fotos 3 x 4;
- II. declaração de matrícula;
- III. fotocópia (frente e verso) dos seguintes documentos:
  1. Carteira de trabalho (C.T.P.S.);
  2. Identidade Estudantil;



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

3. Cédula de Identidade (RG);
4. CPF (CIC);
5. Certidão de Nascimento;
6. Comprovante de residência;
7. Caderneta de Vacinação, contendo Vacina contra tétano, BCG, hepatite B.
8. Certidão de Casamento, se for o caso.

IV. Para monitor classificado como bolsista, atestado de saúde (exame admissional): apanhar a requisição no Departamento de Pessoal, no respectivo *campus*.

12.2 O período para a **entrega da documentação** junto ao Departamento de Pessoal no respectivo *campus* será de, no máximo **2 (dois) dias úteis** (excluído o sábado) após a divulgação do resultado.

12.2.1 No momento da entrega da documentação no Departamento de Pessoal o aluno classificado como monitor bolsista receberá uma requisição para realização do exame admissional para avaliação médica ocupacional em empresa de segurança do trabalho conveniada, devendo realizar o mesmo conforme agendamento, sob pena de desclassificação.

12.2.2 No Departamento de Pessoal do *campus* de Colatina-ES o horário de recebimento da documentação é das 09h às 11h e das 14h30min às 18h.

12.3 O período para a **assinatura do Termo de Compromisso** junto ao Departamento de Pessoal no respectivo *campus* será de, no máximo 07 (sete) dias corridos após a divulgação do resultado.

12.3.1 Caso a data limite para a assinatura do Termo de Compromisso coincida com sábado, domingo ou feriado, automaticamente será estendida para o dia útil seguinte.

12.3.2 No Departamento de Pessoal do *campus* de Colatina-ES o horário para assinatura do Termo de Compromisso é das 09h às 11h e das 14h30min às 18h30min.

12.4 O candidato classificado que não cumprir os prazos e horários da entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso será automaticamente desclassificado.

### 13 Da Atividade de Monitoria.

13.1 Em nenhuma hipótese é permitido o início da atividade de monitoria sem a prévia assinatura do respectivo **Termo de Compromisso**.



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

13.2 Via de regra, o local de referência para o exercício da atividade da monitoria de que trata o presente Edital é a **Sala do Núcleo Rondon UNESC (NRU) e atividades externas conforme organização do NRU**, sem prejuízo de atividade em outro local, de acordo com as atividades designadas pelo Professor Responsável.

13.3 O acadêmico que não cumprir com sua carga horária ou normas da monitoria estabelecida pelo professor responsável poderá ser desligado da monitoria.

13.4 As atribuições do Monitor de Extensão são:

- I. cooperar com os professores do NRU, em suas atividades de extensão e pesquisa, constituindo-se numa interface entre docentes e discentes;
- II. aprofundar seus conhecimentos e habilidades, para prestar esclarecimentos às dúvidas dos estudantes, quanto as atividade do NRU e Projeto Rondon;
- III. cooperar com o corpo discente, no processo de aprendizagem;
- IV. realizar atendimento de monitoria em estudos programados e horários protegidos;
- V. auxiliar os professores do NRU nas atividades de organização de operação e projetos;
- VI. auxiliar os professores do NRU nas atividades extraclasse (visita a locais de atividades, auxílio na preparação e organização das atividades de extensão, organização de seminários, publicação de artigos, cooperação nas atividades práticas, entre outras);
- VII. auxiliar na governança da sala do NRU;
- VIII. auxiliar, manter, preparar equipamentos e materiais para as atividades formativas do NRU;
- IX. participar de eventos científicos;
- X. comparecer às reuniões agendadas;
- XI. justificar antecipadamente, junto ao professor responsável, a ausência decorrente de força maior;
- XII. entregar semanalmente, por meio de protocolo no Setor de Atendimento, relatório diário de atividades de monitoria (Anexo B), na versão original;
- XIII. realizar outras tarefas designadas pelo professor, compatíveis com a atividade de monitoria.

## 14 Da Semana padrão para o exercício da monitoria

14.1 A semana padrão encontra-se especificada no Quadro 1.

Quadro 1 – Semana padrão para o exercício da monitoria

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
16h às 19h	Monitor 1	Monitor 2	Monitor 1	Monitor 2	-	-





## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

14.2 Terão prioridade de escolha dos horários dentro da semana padrão os candidatos melhor classificados no processo seletivo, por ordem de classificação, obedecidos os critérios de desempate previstos neste Edital.

14.3 Em caso de desistência de candidatos classificados, fica a critério da Coordenação do Núcleo Rondon UNESC a convocação ou não de candidatos excedentes.

14.4 O candidato eventualmente convocado, conforme item 14.3, não necessariamente será bolsista.

14.5 Em caso de desistência de candidatos classificados, poderá ou não, a critério da Coordenação do Núcleo Rondon UNESC, haver migração de monitor voluntário para monitor bolsista, desde que o monitor possua disponibilidade para assumir o horário que vagou.

14.6 O monitor, seja bolsista ou voluntário, deve efetuar o Registro de Ponto, nos dias e horários estabelecidos.

### 15 Da Certificação da Monitoria

15.1 Ao término do período de monitoria, o monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, desde que atenda aos seguintes critérios:

- I. cumprimento das exigências previstas no presente Edital;
- II. frequência mínima de 75% da carga horária especificada no Termo de Compromisso;
- III. desempenho na monitoria avaliado positivamente pelo Professor Responsável.

15.2 Em nenhuma hipótese será emitido certificado parcial de monitoria.

### 16 Do professor orientador

16.1 A monitoria de Extensão terá como responsável o Prof. Luciano Antonio Rodrigues.

### 17 Das disposições finais

17.1 Em caso de necessidade poderão ser publicados editais complementares pela Coordenação do Núcleo Rondon UNESC.

17.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvida a Coordenação do Núcleo Rondon UNESC.

Colatina-ES, 12 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Luciano Antonio Rodrigues  
Coordenador do Núcleo Rondon UNESC



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

### ANEXO A – TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

<b>Monitoria de Extensão – Núcleo Rondon UNESC</b>	<b>Professor orientador:</b> Prof. Dr. Luciano A. Rodrigues
<b>Tipo de monitoria:</b> ( ) voluntária ( ) bolsista - valor da bolsa:	<b>Carga horária semanal:</b> 3h <b>Dias da Semana/horário inicial e final:</b>  <b>Local:</b>
<b>Data de início:</b>	<b>Data de término:</b>

Eu, NOME DO MONITOR, aluno do Curso de NOME DO CURSO, matriculada sob o nº NÚMERO DE MATRÍCULA, do UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo, Câmpus NOME DO CÂMPUS, portador da Carteira de Identidade nº 6387058/UF e do CPF nº NÚMERO DO CPF, residente à rua NOME DA RUA, NÚMERO, bairro NOME DO BAIRRO, CEP NÚMERO DO CEP, da cidade de NOME DA CIDADE /UF, comprometo-me a exercer a atividade de monitoria, na forma prevista na Lei nº 9394/96-LDB, neste termo de compromisso, bem como, cumprir todas as determinações da Coordenação do Núcleo Rondon UNESC e do professor orientador.

Para tanto, declaro estar ciente:

- das normas que regem o programa de monitoria, comprometendo-me a atender todas as suas determinações;
- de que este Termo de Compromisso corresponde ao período constante no plano de trabalho;
- de que a aludida atividade não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício, sendo atividade realizada com ou sem a concessão de bolsa, em conformidade com o programa institucional de monitoria, e sem auxílio-transporte, fazendo jus aos benefícios somente enquanto estiver vinculado ao programa e convier ao UNESC;
- de que não será permitida minha participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC;
- de que o presente Termo de Compromisso será cancelado pelo descumprimento do que estabelece as normas do programa de monitoria, pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária mensal estabelecida, pela inadequação no desempenho das atividades de monitoria, pela conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento trancamento de matrícula;
- de que somente com o efetivo cumprimento das normas que regem o programa de monitoria, incluindo a entrega semanal dos relatórios diários de monitoria e o registro de ponto, terei direito aos valores referentes a bolsa de monitoria, em caso de monitor bolsista, e ao certificado de participação no programa de monitoria.

Colatina-ES, DATA .

União de Educação e Cultura Gildasio Amado

NOME DO MONITOR

Monitor (a)

CPF:



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

### ANEXO B – RELATÓRIO DIÁRIO DE MONITORIA

DADOS DO MONITOR					
NOME:			MATRÍCULA		
CURSO	PERÍODO	SEMESTRE	TURNO INTEGRAL	DIURNO	NOTURNO
			<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

DADOS DA MONITORIA		
DATA:	HORÁRIO INICIAL:	HORÁRIO FINAL:
MÓDULO/ DISCIPLINA:		
PROFESSOR RESPONSÁVEL:		
ASSUNTO ABORDADO:		
MODALIDADE:		
<input type="radio"/> ESTUDO EXTRA	<input type="radio"/> ATIVIDADES	<input type="radio"/> PESQUISA

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA MONITORIA








## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

### ANEXO C – TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE EXTENSÃO PARA O NÚCLEO RONDON UNESC

#### Fase de Inscrição

<b>CrITÉrios de Avaliação</b>	<b>Pontos máximos por Item</b>
Currículo Lattes	10 (dez)
Coeficiente de rendimento acadêmico (fornecido pelo UNESC) a ser pontuado pelo valor do mesmo	10 (dez)
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>20 (trinta)</b>

#### Fase de Seleção/ Entrevista

<b>CrITÉrios de Avaliação</b>	<b>Pontos máximos por Item</b>
Motivação para o trabalho de monitoria	10 (dez)
Disponibilidade de tempo para a monitoria de extensão	10 (dez)
Disposição para o trabalho social	10 (dez)
Desenvoltura de comunicação e relações interpessoais	5 (cinco)
Intenções pessoais para a monitoria de extensão	10 (dez)
Atendimento às necessidades das atividades de monitoria de extensão do NRU	10 (dez)
Identificação de habilidades pessoais	5 (cinco)
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>60 (sessenta)</b>